

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 036/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: LAIZE CASTRO LOPES, CNPJ:42.161.702/0001-05.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2022-005..

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

OBJETIVO:

CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PÁ.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando de nº 133/2023, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, da **LAIZE CASTRO LOPES**. Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 2º TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20220119/FMS**, o presente termo aditivo firmado em 29/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2024, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 2º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sra. **LAURA VITORIA RABELO**, (na qualidade de Coordenador de despesas da Saúde).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 29 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022